



TRANSILVA LOC. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.877.244/0001-50

CF/DF: 07.638.960/001-60

Brasília-DF, 09 de março de 2017.

Relatório de serviços prestado ao **Senado Federal** no mês de fevereiro de 2017.

ORIGEM DOS RESÍDUOS	DATA DE ENTREGA	DATA DE RETIRADA	VALOR
Grafica	30/01/2017	10/02/2017	R\$ 120,00
Grafica	10/02/2017	21/02/2017	R\$ 120,00
RESIDENCIA OFICIAL QL, 12 - LAGO SUL	14/02/2017	16/02/2017	R\$ 120,00
		TOTAL	R\$ 360,00

**MINAS ENTULHO**

Pedido

5906

Transilva Locações Transportes e Construções LTDA EPP

FONE: (061) **3373-2990****(61) 3372-9360 / 99873-1888**

E-mail: minasentulho@gmail.com

QNM 18 Conjunto C Lote 01 sala 201 Ceilândia

CEP: 72210-183 Brasília/DF

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONTEINER

NOME:

SENADO

RG/CPF/CNPJ:

ENDEÇO:

GRATICA

CIDADE:

RA NOVA

FONE:

PAGAMENTO: () ENTREGA () RETIRADA

QUANT. CONTEINER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>01</u>		

OBS: A permanência do container será de 07 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do recebimento. Proibido jogar lixo orgânico e realizar queimadas dentro do container-sujeito a multa.

Data De Entrega:

30/11/2008

Nº cont.

Assinatura do Cliente

**MINAS ENTULHO**

Pedido

6074

Transilva Locações Transportes e Construções LTDA EPP

FONE: (061) **3373-2990****(61) 3372-9360 / 099873-1888**

E-mail: minasentulho@gmail.com

QNM 18 Conjunto C Lote 01 sala 201 Ceilândia

CEP: 72210-183 Brasília/DF

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONTEINERNOME: SENA DO

RG/CPF/CNPJ: _____

ENDEÇO: GRAFICACIDADE: ASA NOVA FONE: _____

PAGAMENTO: () ENTREGA () RETIRADA

QUANT. CONTEINER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>01</u>		

OBS: A permanência do container será de 07 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do recebimento. Proibido jogar lixo orgânico e realizar queimadas dentro do container-sujeito a multa.

Data De Entrega

10/07/17

Nº cont.

[Assinatura]

Assinatura do Cliente

**MINAS ENTULHO**

Pedido

6072

Transilva Locações Transportes e Construções LTDA EPP

FONE: (061) **3373-2990****(61) 3372-9360 / 099873-1888**

E-mail: minasentulho@gmail.com

QNM 18 Conjunto C Lote 01 sala 201 Ceilândia

CEP: 72210-183 Brasília/DF

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONTEINER

NOME:

SENAVO

RG/CPF/CNPJ:

ENDEÇO:

RESID. OFICIAL DA 12

CIDADE:

LAJO S&C

FONE:

099 11

PAGAMENTO: () ENTREGA () RETIRADA

QUANT. CONTEINER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>01</u>		

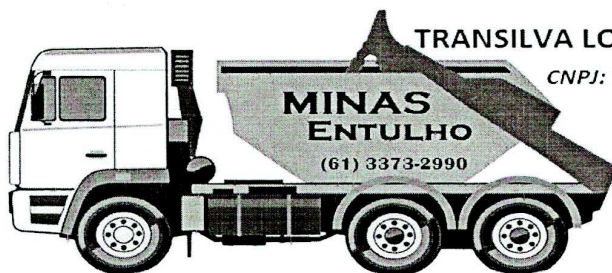
OBS: A permanência do container será de 07 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do recebimento. Proibido jogar lixo orgânico e realizar queimadas dentro do container-sujeito a multa.

Data De Entrega:

14/2/17

Nº cont.

Assinatura do Cliente



TRANSILVA LOC. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.877.244/0001-50

CF/DF: 07.638.960/001-60

Ilmo. Sr. SENADO FEDERAL

TRANSILVA LOCAÇÕES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede no Setor Habitacional Sol Nascente Avenida Central Lote 134 Loja 01 – Ceilândia-DF, CEP 72236-800, inscrita no CNPJ sob o nº 17877244/0001-50, DECLARA ao SENADO FEDERAL, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília-DF. 09 de março de 2017.

Transilva Loc Transp e Const Ltda - EPP